



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

CGC/MF n. 75.213.389/0001-52

2.ª Circunscrição — União da Vitória - Paraná
Praça Cel. Amazonas, 10 - Fone 22-4242

Titular **HILÁRIO CLIVATTI**

CPF 006.103.059-72

Livro n.º 2

REGISTRO GERAL

FICHA

=12.416=

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 12.416.-

Lote de terreno urbano sob n.º.01(um), da Quadra n.º.08(oito), do Loteamento São Vicente, situado à Rua "Q", Distrito de São Cristóvão, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, medindo 15,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos ou seja a área total de 450,00m/2(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:-frente para a referida rua "Q"; lado direito para o lote n.º.03; lado esquerdo para a Rua "A"; e, fundos com o lote n.º.02; com transcrição sob n.º.5333, às fls.283, do livro n.º.3-E, do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.-Proprietária: MAURÍCIO SCHULTZ, firma individual, com CGC n.º.81.644.965/0001-19, estabelecida à Av. Paula Freitas n.º.107, Distrito de São Cristóvão, neste Município.-Em 14 de março de 1990.-O Escrevente Jura mentado: Maurício Schultz

R.1/12.416: Por escritura pública de compra e venda passada em data / de 24.11.89, nas notas do 2º Tabelião Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto, desta cidade.-Livro de notas n.º.191-N, às fls.194 a 195., MAURÍCIO SCHULTZ, firma individual, acima devidamente qualificada, neste ato representada por seu titular Maurício Schultz, portador da C.I. RG sob n.º.10ªR/289.502-SC, com CPF n.º.006.103.569-69, / brasileiro, casado, aposentado, domiciliado e residente em Curitiba-P R, vendeu à HILÁRIO JOÃO HOLLAS, brasileiro, industrial, casado, portador da C.I. RG sob n.º.121.656-PR de 31.08.78, com CPF sob n.º.061.037.829-53, domiciliado e residente na Rua José Pioli n.º.65, Distrito / de São Cristóvão, neste Município, pela importância de NCz\$.500,00(/ quinhentos cruzados novos), sendo que para efeito do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos foi avaliado por NCz\$.1.800,00(um mil e oitocentos cruzados novos), sem condições, o imóvel objeto desta Matrícula.-GR-ITBI devidamente autenticada pela Prefeitura Municipal / desta cidade, mecanicamente.-Protocolo n.º.1-G, às fls.135, sob n.º.20.793.-Custas-NCz\$.1.450,00.-Em 14 de março de 1990.-O Escrevente / Juramentado: Maurício Schultz

R.2/12.416: De acordo com a Cédula de Crédito Industrial sob n.º96/00205-0, arquivada neste Ofício, emitida por MADEIREIRA H. HOLLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob n.º78.369.162/0001-99, com sede à CPI 464, neste Município, neste ato representada por Roseli Maria de França Hollas e seu marido Hilário João Hollas, com aval de Roseli Maria de França Hollas e seu marido Hilário João Hollas, já qualificados, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com vencimento em 01.11.1999. O pagamento deverá ser efetuado na praça de emissão do título. Fica vinculado em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula. Com todas as demais cláusulas, termos e condições constantes do respectivo instrumento. Protocolo n.º1-I, às fls. 48vº, sob n.º31.042. Em 15 de janeiro de 1997. O Oficial: Maurício Schultz

Av.3/12.416: 17 de novembro de 1999. De acordo com a autorização de 03.11.99, emitida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, arquivada neste Ofício, fica cancelada a Cédula de Industrial sob n.º96/00205-0, constante do R.2 desta matrícula. E, para constar e produzir os efeitos legais, fiz a presente averbação e dou fé. Protocolo n.º1-I, fls.195vº, sob n.º35.471. Custas: 63,00 VRC = R\$4,72. O Oficial Substituto: Maurício Schultz

R.4/12.416: 31 de março de 2000. De acordo com a cédula de crédito industrial sob n.º20/25006-1, datada de 22.03.2000, arquivada neste Ofício, emitida por MADEIREIRA H. HOLLAS LTDA., já qualificada, neste ato representada por Roseli Maria de França Hollas e Hilário João Hollas, com anuência e aval de Roseli Maria de França Hollas e Hilário João Hollas, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., agência União da Vitória, no valor de R\$47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), com vencimento final em 01.03.2005. O pagamento será efetuado na praça de emissão. Dá em hipoteca cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.848-4

e o código de verificação do documento: R1MB6P76

Consulta disponível por 30 dias





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GCJYT-7RX88-FRPYE-JF9XB>

CONTINUAÇÃO

Com todas as demais cláusulas, termos e condições constantes do respectivo instrumento. Funrejus isento. Protocolo nº1-J, fls. 013º, sob nº36.017. Custas: 646,93 VRC = R\$48,52. O Oficial: *Mauro Dononzi Oliveira*

Av.5/12.416: Protocolo sob o nº. 92.860 de 24 de julho de 2020. **Indisponibilidade:** de acordo com o Ofício nº. 201509.2409.00076448-IA-970, datado de 24 de setembro de 2015, aprovado por Sergio Luis Sloboda, oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivado neste Serviço, expedido pelo Juízo de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em face de **ROSELI MARIA DE FRANCA HOLLAS** e **HILARIO JOÃO HOLLAS**, procedo a presente averbação para consignar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: 630,00VRC = R\$ 121,59 - Funrejus 25%: R\$ 30,40, postergados para quando do cancelamento da ordem. Averbação em 30.07.2020. O Oficial Substituto: *Mauro* Marcelo da Rosa Martins.

Av.6/12.416: Protocolo sob o nº. 92.921 de 28 de julho de 2020. **Indisponibilidade:** de acordo com o Ofício nº. 201509.2409.00076452-IA-730, datado de 24 de setembro de 2015, aprovado por Sergio Luis Sloboda, oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivado neste Serviço, expedido pelo Juízo de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em face de **ROSELI MARIA DE FRANCA HOLLAS** e **HILARIO JOÃO HOLLAS**, procedo a presente averbação para consignar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: 630,00VRC = R\$ 121,59 - Funrejus 25%: R\$ 30,40, postergados para quando do cancelamento da ordem. Averbação em 30.07.2020. O Oficial Substituto: *Mauro* Marcelo da Rosa Martins.

Av.7/12.416: Protocolo sob o nº. 92.922 de 28 de julho de 2020. **Indisponibilidade:** de acordo com o Ofício nº. 202007.2320.01175383-IA-720, datado de 06 de junho de 2020, aprovado por Luis Mauro Lindenmeyer Eche, oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivado neste Serviço, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória - PR, em face de **ROSELI MARIA DE FRANCA HOLLAS**, procedo a presente averbação para consignar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: 630,00VRC = R\$ 121,59 - Funrejus 25%: R\$ 30,40, postergados para quando do cancelamento da ordem. Averbação em 30.07.2020. O Oficial Substituto: *Mauro* Marcelo da Rosa Martins.

Av.8/12.416: Protocolo sob o nº. 92.923 de 28 de julho de 2020. **Indisponibilidade:** de acordo com o Ofício nº. 202007.2320.01030068-IA-530, datado de 08 de janeiro de 2020, aprovado por Luis Mauro Lindenmeyer Eche, oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivado neste Serviço, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória - PR, em face de **ROSELI MARIA DE FRANCA HOLLAS**, procedo a presente averbação para consignar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: 630,00VRC = R\$ 121,59 - Funrejus 25%: R\$ 30,40, postergados para quando do cancelamento da ordem. Averbação em 30.07.2020. O Oficial Substituto: *Mauro* Marcelo da Rosa Martins.

Av.9/12.416: Protocolo sob nº. 95.494 de 29 de abril de 2021. **Indisponibilidade:** de acordo com o Ofício nº. 202104.2811.01600876-IA-510, datado de 28 de abril de 2021, aprovado por Ederson Adriano Neves, oriundo da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca de União da Vitória - PR, em face de **ROSELI MARIA DE FRANCA HOLLAS**, procedo a presente averbação para consignar que fica indisponível o seu quinhão do imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: 630,00VRC = R\$ 136,71 - Funrejus 25%: R\$ 34,18. Selo Funarpen: 1812455AVAA0000000282021Y: R\$ 5,25 - Diferido, postergados para quando do cancelamento da ordem. Averbação em 30.04.2021. O Oficial Titular: *Mauro* Mário Sílvio Cargnin Martins Filho.

Av.10/12.416: Protocolo sob nº. 95.495 de 29 de abril de 2021. **Indisponibilidade:** de acordo com o Ofício nº. 202104.2811.01600876-IA-510, datado de 28 de abril de 2021, aprovado por Ederson Adriano Neves, oriundo da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca de União da Vitória - PR, em face de **HILARIO JOAO HOLLAS**, procedo a presente averbação para consignar que fica indisponível o seu quinhão do imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: 630,00VRC = R\$ 136,71 - Funrejus 25%: R\$ 34,18. Selo Funarpen: 1812455AVAA0000000282421Q: R\$ 5,25 - Diferido, postergados para quando do cancelamento da ordem. Averbação em 30.04.2021. O Oficial Titular: *Mauro* Mário Sílvio Cargnin Martins Filho.

R.11/12.416: Protocolo nº. 111.558 de 09 de julho de 2025. **Penhora:** de acordo com o termo de penhora de mov. 285,1, expedido em data de 09 de julho de 2025, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de União da Vitória - PR, subscrito pela Dra. Leonor Bisolo Constantinopolos Severo, MMª. Juíza de Direito, arquivado neste Serviço, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal, sob o nº. 0009732-25.2015.8.16.0174, na qual figuram como exequente **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA** e, como executados, **ROSELI MARIA DE FRANCA HOLLAS** e **MADEIREIRA H. HOLLAS LTDA.**, procedo o presente registro para consignar que o seu quinhão no imóvel objeto desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$ 14.328,26 (quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). Oficiado o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de União da Vitória - PR informando o valor dos emolumentos devidos pela prática do ato. Emolumentos: 378,00VRC: R\$ 104,71; Selo Funarpen: SFR11.kJwbP.49Ifb-89sMo.1245q : R\$ 0,00. Ato praticado em 14.07.2025. O Oficial Substituto: *Mauro* Marcelo da Rosa Martins.

CERTIFICADO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste Serviço, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Quantidade de atos na matrícula: 11.

União da Vitória - PR, 16 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente

Rua Benjamin Constant, 750, sala 01 - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 84600-290
(42)3522-4242 - atendimento@2nriao.com.br

F U N A R P E N



Custas
Certidão - R\$ 0,00
Busca - R\$ 0,00
Selo Funarpen - R\$ 0,00
Total - R\$ 0,00
SEQUE

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.TJEaP.3rI5M



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.848-4
e o código de verificação do documento: R1MB6P76
Consulta disponível por 30 dias

